



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 106445/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 18/10/2023

ASSUNTO: Licitação - 00017/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de CondadoPB no exercício de 2023.

INTERESSADOS: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2023-CPL

Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN - Condado - PB, CNPJ nº 24.508.889/0001-80, neste ato representada pela Presidenta Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Osorio Queiroga de Assis, 149 - Centro - Condado - PB, CPF nº 021.454.434-60, Carteira de Identidade nº 2223890 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Odinildo Queiroga de Sousa - Rua Felix Sucupira de Queiroga, 20 - Gato Preto - Sousa - PB - CNPJ nº 00.532.033/0001-82, neste ato representado por Odinildo Queiroga de Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Feliz Sucupira de Queiroga, 20, Gato Preto - Sousa - PB, CPF nº 380.227.454-72, Carteira de Identidade nº 861107 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00017/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00017/2023-003.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



**Câmara Municipal de
CONDADO**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para **30/09/2024**.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF: 064.623.984-85

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE
DA COSTA
Presidenta
CPF:021.454.434-60

CPF: 048 184 334 574

PELO CONTRATADO

ODINILDO
QUEIROGA DE
SOUSA:0053203300
0182

Assinado de forma digital por GONILDO
QUEIROGA DE SOUSA:00532033000182
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=PB, ou=Souza,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=22536689000105, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=GONILDO
QUEIROGA DE SOUSA:00532033000182
Data: 2024.06.28 14:02:19 -03'00'

ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA-ME
ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA
CPF:380.227.454-72



03 LUGAR: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 02 de Julho de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 23 de Julho de 2024, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 08 de Julho de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Condado

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00016/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00018/2023 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - CNPJ: 52.242.788/0001-46 - 3º Aditivo, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. **ASSINATURA:** 28.06.2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00017/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00019/2023 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 3º Aditivo, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. **ASSINATURA:** 28.06.2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00018/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00020/2023 - Jader Santana Formiga - CNPJ: 22.248.526/0001-28 - 3º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024. **ASSINATURA:** 28.06.2024

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00009/2024

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 - Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza com sanitização predial, desinsetização, descupinização e desratização com fornecimento de Material E mão de obra supervisão e fiscalização técnica necessária visando atender as necessidades da Câmara Municipal De Ibiara-PB, conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://camaraibiarapb.pb.gov.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacao@camaraibiarapb@outlook.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024, às 18:00hs, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Ibiara/PB, 07 de julho de 2024.

PRISCILA ÉRICA MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Câmara Municipal de Jacaraú

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024, de 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacaraú/PB, e

CONSIDERANDO a apresentação do relatório final do Concurso Público- Edital nº 001/2024, contendo o resultado final do certame público;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO E PUBLICADO o resultado final definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, realizado para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jacaraú/PB, consoante relação anexa.

Art. 2º. Os novos servidores, após convocados e nomeados, ficam submetidos ao que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jacaraú/PB.

Art. 3º. Na forma da cláusula 3 do Capítulo IX - Das Disposições Gerais, Edital 001/2024, o Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogada a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacaraú/PB, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CRFB/88.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacaraú/PB, em 05 de julho de 2024.

SÉRGIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Picuí

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ADEQUAÇÃO DE ACES-SIBILIDADE DA ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. **VIGÊNCIA:** até 01/10/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00009/2024 - 03.07.24 - SEGUNDO CONSTRUÇOES E SER-VICOS LTDA - R\$ 67.937,46.

ATO EMPRESARIAL

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO DE Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB - Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos - EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organi-zação Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transpa-rência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No En-dereço <https://ceeducacional.sistemasiaga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Alexandro Neri de Oliveira Pralon;Itacy Lorena Gomes Barros Lima;Jéssica Gomes de Brito;Joyce Gomes de Brito;Laura Pitombeira Campêlo de Lira;Lucas Cristaldo Coronel;Luize Teixeira de Holanda Gazzaneo;Rejane Maria Rodrigues;Sofia Cabral de Melo Capela Moraes.



GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00017/2023-003.24

RATIFICAÇÃO

Expediente: PARECER JURÍDICO.

Assessoria Jurídica.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Dispensa por Valor nº DV00017/2023.

Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024.

Anexo: Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: Alteração:
00019/2023 Prorrogação de prazo.

DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta





REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00017/2023.

Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00019/2023 - 06.10.23 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
00019/2023 Prorrogação de prazo.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO.

Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
501. Outros Recursos não vinculados.

Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Condado-PB

Condado - PB, 25 de junho de 2024.

Marianne Vieira Silva Felipe da Costa

MARIANNE VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Tesoureira





Condado - PB, 25 de junho de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00017/2023.

Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00019/2023 - 06.10.23 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de serviço realizado para suprir demanda específica - Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:





Contrato: Alteração:
00019/2023 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB



13/05/2022 09:01

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.532.033/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1995
NOME EMPRESARIAL ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FELIX SUCUPIRA DE QUEIROGA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.802-200	BAIRRO/DISTRITO GATO PRETO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 09:01:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA
CNPJ: 00.532.033/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:06 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **C4C0.103E.72EE.264B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

159

CERTIDÃO

CÓDIGO: CF97.691C.5E9C.A4D6

Emitida no dia 28/06/2024 às 08:30:41

Nome Empresarial:

JADER SANTANA FORMIGA

Endereço:

PADRE AMANCIO LEITE

Bairro:

PETROPOLIS

Inscr. Estadual:

16.251.347-0

Município:

POMBAL

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

443

Complemento:

CEP:

58840-000

CNPJ/CPF:

22.248.526/0001-28

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

159

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E F RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050	Número 62355 Emissão 04/06/2024 12:26:25
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 7276 CNPJ/CPF: 00.532.033/0001-82 NOME: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME ENDEREÇO: R FELIX SUCUPIRA DE QUEIROGA, 20 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: GATO PRETO CIDADE: SOUSA CEP: 58802308 UF: PB QUADRA: LOTE:		
ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS 01072230074001		
FINALIDADE LICITAÇÃO		
OBSERVAÇÕES ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: 9DBDA33727TE20240604 INTERNET		

DPCERTNV102013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.532.033/0001-82
Razão Social: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME
Endereço: RUA FELIX SUCUPIRA DE QUEIROGA 20 / GATO PRETO / SOUSA / PB / 58802-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060300560038036124

Informação obtida em 10/06/2024 08:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.532.033/0001-82

Certidão nº: 5344481/2024

Expedição: 23/01/2024, às 10:37:54

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.532.033/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 00.532.033/0001-82

Razão Social: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA

Nome Fantasia: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA

Certidão emitida às 08:29 de 10/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EOKVY+VT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00017/2023-003.24

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
Secretária Executiva da Câmara
Municipal de Condado -pb.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Câmara Municipal de Condado e:
Odinildo Queiroga de Sousa.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa
correspondente, devidamente instruída
com a documentação pertinente,
inclusive a minuta do respectivo termo de
aditamento.

Origem: Dispensa de Licitação nº 00017/2023.

Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00019/2023 - 06.10.23 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - 3º Aditivo

PARECER

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.





Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Condado - PB, 28 de junho de 2024.

CLEODON BEZERRA LEITE FILHO

Assessor Jurídico

OAB/PB: 19.143





GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO.

Secretária Executiva da Câmara
Municipal de Condado -pb.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a
necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos
procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00017/2023.

Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha
de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da
Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00019/2023 - 06.10.23 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - **3º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:

00019/2023 Prorrogação de prazo.

Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica
no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao
aditamento a ser processado no respectivo contrato.





Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Condado - PB, 27 de junho de 2024.

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2024 às 10:25:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 81533/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 28/06/2024

Data de Publicação do Aditivo: 09/07/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/09/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	46ad48e311078241bbdb1fe4f4a957f4
Anexo - Dotacao	Sim	88e157592553a98d2fc95fc2c4d3a4a6
Anexo - Ratificacao	Sim	992b9d7f044f8da022a0f3148a97cb87
Comprovante de publicidade	Sim	1219b613e872178af87edf87487a138c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dfd07faef5012692c0b0f3ecd1b20767
Justificativa técnica	Sim	43fc593a540207742699e2159216ff33
Parecer jurídico	Sim	8109d89fc7e09c122b27be17d42319c3
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	24c8d64f3e78ef7fb665ffbd8473589d

João Pessoa, 10 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB